

## RESOLUÇÃO Nº 10/2020-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, VIII, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso VIII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2020.275.1202064PA, que trata da Avaliação Atuarial do ano de 2020, ano base 2019, dos Grupos Cíveis e Militares, dos planos Financeiro e Previdenciário, contendo seus respectivos relatórios Técnicos.

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 7ª Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2020, aprovou, a Avaliação Atuarial do ano de 2020, ano base 2019, dos Grupos Cíveis e Militares, dos planos Financeiro e Previdenciário, contendo seus respectivos relatórios Técnicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, a Avaliação Atuarial do ano de 2020, ano base 2019, dos Grupos Cíveis e Militares, dos planos Financeiro e Previdenciário, contendo seus respectivos relatórios Técnicos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2020.

**Rubens Belnimeque de Sousa**

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

